

	 <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Faculdade de História Centro Integrado de Aprendizagem em Rede</p>	 <p>CIAR UFG</p>
--	---	--

EDITAL Nº 006/2012

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Faculdade de História doravante denominada FH, no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB); o Plano Nacional de Educação nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, torna pública a realização de processo para selecionar candidatos ao provimento de vagas do **Curso de Capacitação em Educação Quilombola – Modalidade a Distância**. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

1 DA VALIDADE

O processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o preenchimento de 100 vagas, destinadas aos profissionais que atuam nas áreas quilombolas distribuídas em 05 polos do **Curso de Capacitação em Educação Quilombola – Modalidade a Distância**, turma de 2012.

2 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO – ALVO

2.1 O curso de **Capacitação em Educação Quilombola** é de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), sob a Coordenação da FH, CIAR, SECADI. Ofertado na modalidade a

distância por meio do sistema da Universidade Aberta do Brasil, com atividades desenvolvidas nos polos de apoio presenciais da UAB.

- 2.2 O curso será realizado no período de **10 de outubro de 2012 a 10 de março de 2013** totalizando uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.
- 2.3 O curso é destinado aos profissionais da educação, que atuam nas áreas de comunidades remanescentes quilombolas e que tenham concluído o ensino médio.
- 2.4 Serão oferecidas **100 (cem) vagas** para o **Curso de Capacitação para os que concluíram o Ensino Médio, destinadas aos profissionais que atuam nas áreas quilombolas**, objeto deste processo seletivo. As vagas estão distribuídas em 05 polos no Estado de Goiás, conforme especificado a seguir:

POLO	VAGAS
Anápolis	20 capacitação
Alto Paraíso	20 capacitação
Formosa	20 capacitação
São Simão	20 capacitação
Uruaçu	20 capacitação
Total de vagas	100

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de **28 de agosto a 17 de setembro de 2012**. As inscrições serão feitas via internet no sítio

www.ciar.ufg.br ou nos polos da UAB em Anápolis, Alto Paraiso, Formosa, São Simão e Uruaçu.

- 3.3 O Centro integrado de Aprendizagem em Rede, CIAR/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos, a não ser que a causa seja da UFG.
- 3.4 O candidato será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Processo seletivo.
- 3.5 Para a inscrição, o candidato deverá acessar a página da internet no sítio www.ciar.ufg.br ou preencher a ficha de inscrição no polo em que irá fazer o curso. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do **Curso de Capacitação em Educação Quilombola – Modalidade a Distância**, da FH o direito de excluir deste processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição online de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será cancelada automaticamente, a qualquer tempo.
- 3.7 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico do CIAR (www.ciar.ufg.br) no **dia 18 de setembro de 2012**.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Para a inscrição, o candidato deverá possuir CPF e e-mail próprio.
- 4.2 Documentação comprobatória de conclusão do ensino médio (Histórico Escolar).

5 DAS PROVAS/ SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção do **Curso de Capacitação em Educação Quilombola – Modalidade a Distância**, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, aprovada pela coordenação do Curso.
- 5.3 Critérios na seleção específicos deste curso:
- a) Análise da produção escrita (na ficha de inscrição) – Avaliação da capacidade de expressão do candidato no texto escrito e uso adequado da linguagem padrão (classificatório com nota de zero a dez).

6 DA CORREÇÃO

A correção do texto/ produção escrita será feita por banca de corretores designada pela coordenação do curso conforme critérios previamente estabelecidos no item 5.3, mantendo o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação do candidato dependerá da nota obtida no texto escrito (de zero a dez)
- 7.2 No caso de empate selecionar-se-á o candidato com maior idade.
- 7.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas para cada polo.
- 7.4 Será excluído deste processo seletivo o candidato que:
- a) inscrever-se após o horário estabelecido;
 - b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela coordenação do curso e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico no sítio www.ciar.ufg.br, em **21 de setembro 2012**.

9 DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 9.1 Os candidatos classificados no processo seletivo (1ª chamada) estão automaticamente convocados para efetuarem o cadastro e a matrícula no período de **25 a 27/09 de 2012, via email, encaminhando a documentação solicitada em formato PDF para o endereço eletrônico: educacaoquilombola@gmail.com**.ou nos polos.
- 9.2. **No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos** do candidato selecionado (**todos em formato PDF**):
- a) o requerimento em formulário próprio;
 - b) carteira de identidade e CPF (fotocópias)
 - c) cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
 - d) Histórico escolar, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia).
 - e) **comprovante de vínculo empregatício em áreas Quilombolas**
- 9.3. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 9.4. As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação do CIAR por meio de chamadas subsequentes dos candidatos, de acordo com a classificação.
- 9.5 A publicação dos candidatos classificados em 2ª chamada será realizada no dia **03 e 04 de outubro de 2012**, na internet no sítio www.ciar.ufg.br. O cadastro e a matrícula destes convocados serão realizados nos dias **05 e 08 de outubro de 2012** pelo e-mail educacaoquilombola@gmail.com, **e ou nos polos em que o cursista se inscrever** conforme o item 9.2 deste Edital.
- 9.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele

que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 9.7 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 9.8 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida para a matrícula perderá o direito à vaga no curso.
- 9.9 Não será permitido o trancamento de matrícula.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via email educacaoquilombola@gmail.com à Comissão de Seleção do curso de Capacitação em Educação Quilombola nas 48h (quarenta e oito horas) após a proclamação dos resultados.
- 10.2 Os recursos porventura interpostos, deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48h (quarenta e oito) após a divulgação do resultado, o qual será publicado no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UFG para o curso objeto deste processo seletivo.
- 11.2 Não será permitida a transferência de alunos desse curso para outros cursos da UFG.
- 11.3 A documentação dos candidatos relativa ao processo seletivo será mantida sob a guarda da FH/UFG pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após efetuada a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou instância competente.

11.6 Outras informações deverão ser obtidas pelos telefones: (62) 3521-1166, 3521-1130 ou pelo e-mail. educacaoquilombola@gmail.com.

Goiânia, 22 de agosto de 2012.

Profª. Drª. Cristina de Cassia Pereira Moraes
Coordenadora do Curso

Profª. Dr. Leandro Mendes Rocha
Diretor da FH/UFG

Prof. Dr. Leonardo Barra Santana de Souza
Diretor do CIAR/UFG

Prof. Dr. Anselmo Pessoa Neto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFG